



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
Nº 008/2018-TJ/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **RICARDO FERREIRA NUNES**, portador da carteira de identidade nº 3399645 SSP/PA e CPF nº. 055.817.612-72, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado **MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS**, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**, com sede na Avenida F, Quadra Especial, Beira Rio II, CEP: 585115-000, Parauapebas/PA, inscrito no CNPJ nº 22.980.999/0001-15, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO**, portador da carteira de identidade nº. 6706933 SSP/PA, inscrito no CPF nº. 408.902.363-72, residente e domiciliado no município de Parauapebas, Estado do Pará, doravante denominado **CONVENIADO**, acordaram e ajustaram celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Convênio a Cooperação Técnica entre os partícipes, visando à cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O quantitativo de servidores a serem cedidos pelos partícipes será determinado de acordo com a necessidade de realização dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES**

1. Compete ao **CONVENENTE**:

1.1 - Disponibilizar as condições necessárias para realização das ações propostas no presente Instrumento;

1.2 - Encaminhar, mensalmente, ao **CONVENIADO**, a frequência dos servidores que venham a ser cedidos, por força deste Convênio.

2. Compete ao **CONVENIADO**:

2.1 - Ceder, para o **CONVENENTE**, servidores de seu quadro efetivo para viabilizar a realização do objeto pretendido;

2.2 - Custear as despesas relativas aos vencimentos dos servidores ora cedidos, arcando ainda com toda e qualquer vantagem ou encargos, tributos, indenizações e outros que porventura venham a incidir sobre os mesmos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Excepcionalmente, por razões de interesse público e havendo disponibilidade orçamentária, poderá a cessão ocorrer com ônus para o **CONVENENTE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá vigência de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA QUARTA – DA EFETIVAÇÃO DA CESSÃO**

A efetivação da cessão dar-se-á através de Portaria, onde constará o ônus da cessão.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Em nenhuma hipótese, a cessão dos servidores entre os Participes, resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício perante o Órgão Cessionário.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA**

Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer um dos Participes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Convênio será publicado pelo CONVENENTE, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**


Fica eleito o Fórum de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio. E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

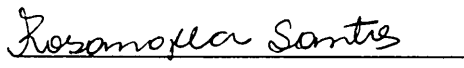
Belém, 01 de março de 2018.

  
RICARDO FERREIRA NUNES  
Desembargador Presidente TJPA

  
ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO  
Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas/PA

Testemunhas:

  
CPF: 002.813.162-28

  
CPF: 598.039.322-68



das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.// Vigência: 03 anos, início em 01/03/2018 e término em 01/03/2021// Data da assinatura: 01/03/2018 // Responsável pela assinatura: Ricardo Ferreira Nunes – Desembargador Presidente do TJPA. Protocolo: 285206

**TORNAR SEM EFEITO**

**Tornar sem efeito a publicação nº. 284608 do Diário Oficial nº. 33568 de 01/03/2018//** Referente ao Termo de Cancelamento à ARP nº. 004/2018-TJ/PA// Partes: TJ/PA, e a empresa E. PELEGRINI DE LOIOLA COMERCIO & DISTRIBUIDORA - EPP, por interesse público. Protocolo: 287380

**OUTRAS MATÉRIAS**

**Extrato de Distrato ao Contrato nº. 008/2018-TJPA// Partes: TJ/PA e Empresa PÓLO COMERCIO REFRIGERAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.202.674/0001-67// Resolve rescindir o Contrato nº. 0008/2018-TJPA, a contar de 1º de março de 2018, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93// Data da assinatura: 19/03/2018// Foro: Belém// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração. Protocolo: 287275**

**Extrato do TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 007/2018 - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES, no uso de suas atribuições legais, vem aplicar à Empresa M. I. MONTREAL INFORMATICA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.563.692/0001-26, com endereço na Avenida Professor Magalhães Penno, nº. 77, bairro Aeroporto, CEP: 31270-383, cidade de Belo Horizonte/MG, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 124.906,46 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e seis reais e quarenta e seis centavos), com fundamento na cláusula Nona, do Contrato 002/2015, c/c o item 14.2 do Termo de Referência anexo ao contrato, nos termos do PA-MEM-2017/10599// Belém, 08 de março de 2018// RICARDO FERREIRA NUNES - Desembargador Presidente TJ/PA. Protocolo: 287317**

**Inexigibilidade de Licitação nº 021/2018: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve homologar, em favor da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, com CNPJ nº nº. 07.797.967/0001-95, a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para fornecimento de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, referente ao processo PA-MEM-2018/05564// Belém, 07/02/2018// Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração// Ratificação: O Excelentíssimo Desembargador Ricardo Ferreira Nunes - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em cumprimento ao artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica a Inexigibilidade de Licitação do Processo acima referido. Belém 07/02/2018. Protocolo: 287586**

**LEGISLATIVO**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**

**ERRATA ERRATA**

Edital de convocação para Audiência Pública, publicado no DOE nº 33556, de 09 de fevereiro de 2018, página 93.

Onde se lê:  
"que se realizará as 13 horas do dia 28/02/2019".  
Leia-se:

"que se realizará as 13 horas do dia 28/02/2018".  
Belém, 05 de março de 2018  
Deputado JÚNIOR HAGE-Presidente da CFFO/ALEPA  
Protocolo: 287276

**TRIBUNAIS DE CONTAS**

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**

**APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2018**

O Diretor de Administração, usando das atribuições delegadas pelo Plenário do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará em sessão ordinária, através da Ata nº 2.012, de 27 de fevereiro de 2007,

REGISTRA, de acordo com o § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, o APOSTILAMENTO para RETIFICAR a dotação orçamentária do contrato 002/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de n 33570, de 5de março de 2018, que devido a nova Instrução Normativa Conjunta SEFA/SEPLAN/SEAD Nº 01, de 27/02/2018, que estabelece procedimentos e medidas visando o cumprimento da Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de 30/10/2017, passando a seguinte classificação orçamentária, para fazer face as despesas contratuais que correrão à conta da nova natureza de despesa:

CONTRATO Nº	FONTE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
002/2018	0101	03101.01.126.1454.8562-449040.94

Belém, 07 de março de 2018.  
ITAMAR SOARES DE AZEVEDO NETO  
Diretor de Administração / TCM-PA  
Protocolo: 287302

**CONVÊNIO**

**CONVENIO N.º: 001/2018-TCM**

**CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:** Convênio  
**PARTES:** TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - TCM e a Faculdade J.COUTINHO SOCIEDADE CIVIL LTDA (FACULDADE DA AMAZÔNIA - FAAM ).  
**OBJETO:** O objeto do presente convênio é a realização de estágio nas dependências do CONVENIENTE, por alunos regularmente matriculados na CONVENIADA, preferencialmente nos dois últimos anos de graduação nos cursos de Administração, Ciências Contábeis e Serviço Social, sem vínculo empregatício com este Corte de Contas.  
**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil duzentos reais )  
**DATA DA ASSINATURA:** 01de fevereiro de 2018  
**VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2023.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03101.01.122.1454.8563-339036.07  
**FONTE:** 0101  
**FORO:** Comarca de Belém, Estado do Pará  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 05.093.577/0001-09  
**ENDEREÇO DO CONTRATADO É CEP:** Br :316 , Km 07, nº590-levilandia - Ananindeua / PA, CEP :67.043-170  
**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Conselheiro Presidente Luis Daniel Lavareda Reis Júnior.  
Protocolo: 287285

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**

**DESIGNAR SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 33.252, DE 07 DE MARÇO DE 2018.**  
DESIGNAR a servidora FERNANDA FREITAS DA SILVA, Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis, matrícula nº 0101137, para exercer em substituição a função gratificada de Controladora da 1ª CCG, durante o impedimento da titular, PRISCILA DA PAZ NASCIMENTO, no período de 12 a 26-03-2018.  
Protocolo: 287347

**ERRATA**

**PORTARIA Nº 33.248, DE 05 DE MARÇO DE 2018.**  
CONCEDER ao servidor MARCIO ROBERTO PANTOJA MORAES, Auxiliar Técnico de Controle Externo - Informática, matrícula nº 0101128, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao trênio de 01-02-2014/2017, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 19-03 a 17-05-2018.  
Protocolo: 287345

**OUTRAS MATÉRIAS**

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO  
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2018NE00381**

Valor: R\$ 12.755,48  
Data de Emissão: 05/03/2018  
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, referente ao Lote 02, Itens 14, 15, 16 e 18, conforme Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2017 e memorando nº 03/2018-CSA.  
Orçamento: Programa de Trabalho: 01032145562670000  
Natureza da Despesa: 33903000  
Fonte do Recurso: 0101000000  
Contratada: Comercial Avant Com. de Mat. De Limp. e Serv. Ltda.  
CNPJ: 017.241.626-0001/39  
Endereço: Av. Magalhães Barata, nº 329, Anexo, Bairro Guanabara, Ananindeua  
CEP: 67.015-060  
Ordenadora: Maria de Lourdes Lima de Oliveira  
Protocolo: 287163

**CITACÃO - Nº 092/2018**

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, André Teixeira Dias, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIDOS DE SAPUCAIA

E PRODUTORES RURAIS-AMUSPR, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2014/51276-5, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio ASIPAG nº 123/2010, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria deste Tribunal. O Processo também poderá ser consultado na Unidade Regional do TCE em Santarém e Marabá. Exclusivamente neste caso deverá ser agendado atendimento pelos fones (91) 3210-0824 e 3210-0822. Belém, 07 de março de 2018.

**COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 126/2018**

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Julival Silva Rocha, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno, comunico o Senhor WALDETH GOMES DA COSTA, Prefeito à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2006/51751-5, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Traucateua, referente ao Convênio SEDUC nº 199/2005, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria deste Tribunal.

O Processo também poderá ser consultado na Unidade Regional do TCE em Santarém e Marabá. Exclusivamente neste caso deverá ser agendado atendimento pelos fones (91) 3210-0824 e 3210-0822. Belém, 07 de março de 2018.

**COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 150/2018**

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Julival Silva Rocha, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno, comunico o Senhor NIZANDRO CORRÊA LOPES, Presidente à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2013/50998-0, que trata da Tomada de Contas instaurada no Instituto de Educação, Cultural, Esporte, Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário Expedito Corrêa, referente ao Convênio PARATUR nº 002/2010, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria deste Tribunal.

O Processo também poderá ser consultado na Unidade Regional do TCE em Santarém e Marabá. Exclusivamente neste caso deverá ser agendado atendimento pelos fones (91) 3210-0824 e 3210-0822. Belém, 07 de março de 2018.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**  
Secretário-Geral

Protocolo: 287511

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO  
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2018NE00374**

Valor: R\$ 14.332,62  
Data de Emissão: 05/03/2018  
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, referente ao lote 01, conforme Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2017 e memorando nº 03/2018-CSA.  
Orçamento: Programa de Trabalho: 01032145562670000  
Natureza da Despesa: 33903000  
Fonte do Recurso: 0101000000  
Contratada: Irmãos Anjos Ltda.  
CNPJ: 01.552.709-0001/62  
Endereço: Tv. Mauriti, nº 734, Bairro Pedreira, Belém  
CEP: 66.083-000  
Ordenadora: Maria de Lourdes Lima de Oliveira  
Protocolo: 287158

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**

**DESIGNAR SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 041/2018/MPC/PA**

A Procuradora-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e no Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, RESOLVE:

I - Designar os servidores efetivos do Órgão Akyson Ferreira da Silva e Sônia do Socorro Santos, bem como a servidora cedida Nazaré do Socorro Gillet das Neves, para atuarem como Pregoeiros nos pregões (eletrônicos e/ou presenciais) a serem realizados no âmbito deste Ministério Público de Contas;

II - Designar para comporem as equipes de apoio dos pregões (eletrônicos e/ou presenciais), além dos Pregoeiros, os servidores abaixo listados:

- Cezar Barroso dos Santos
- Evandro Guimarães Ribeiro
- Jair Dias da Silva
- Josué Costa Corrêa
- Gioya Karina Catete Brasil
- Rafaela Teixeira Chaves Tinney